LEI Nº 2.875, 26 DE SETEMBRO DE 2.006.

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Artesãos e Artistas Plásticos de Leme".

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e "Associação de Artesãos e Artistas Plásticos de Leme", inscrita no fisco federal – CNPJ nº 06.174.805/0001-38, entidade privada sem fins lucrativos, localizada nessa cidade, à Avenida Carlo Bonfanti, nº 116.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de setembro de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme